

LEI MUNICIPAL Nº 3277, DE 20/02/2006
PROJETO DE LEI Nº 3481, DE 16/02/2006

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA UNIDADE DA DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE”

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 41, I, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ 649.440,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

Ficha		Dotação	valor
47	02.04	06.181.0601 - 2.010 – 319011	480.000,00
48	02.04	06.181.0601 - 2.010 – 319016	27.940,00
50	02.04	06.181.0601 - 2.010 – 339046	6.000,00
58	02.04	06.182.0001 - 2.182 – 319011	135.500,00

TotalR\$ 649.440,00

Art. 2º. Nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 71.080,00 (setenta e um mil e oitenta reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

	Órgão	classificação econômica	valor
	02.04	06.182.0001 - 319011	55.000,00
	02.04	06.182.0001 - 319016	3.000,00
	02.04	06.182.0001 - 339030	12.000,00
	02.04	06.182.0001 - 339046	1.080,00

3190 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190 16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3390 30 MATERIAL DE CONSUMO

3390 46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

TotalR\$ 71.080,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha		Dotação	valor
49	02.04	06.181.0601 – 2010 – 339030	23.520,00
59	02.04	06.182.0001 - 2182 – 339030	415.000,00
62	02.04	06.182.0001 - 2182 – 449052	282.000,00

Total720.520,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os Créditos Adicionais Especiais criados por esta Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no corrente exercício.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2006.

Autor: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE